



EDITAL 014/2015-POSAGRO/PRPPG

Regulamenta o processo de seleção para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – POSAGRO.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Roraima, por meio do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, criado pela Resolução N° 006/06-CUni, de 12 de abril de 2006, com o curso de mestrado, e pela da Resolução N° 020/2013-CUni, de 03 de outubro de 2013, que criou o curso de doutorado, no uso das atribuições legais, torna público o presente edital para convocação ao novo seletivo de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2016, nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração Produção Vegetal.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso aos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – POSAGRO, será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim pelo Coordenador do POSAGRO.

1.3. Por este edital, estão sendo oferecidas 27 (vinte e sete) vagas, sendo 15 (quinze) para o curso de mestrado e 12 (doze) para o curso de doutorado.

1.4. Os cursos de mestrado e doutorado serão oferecidos na área de concentração em Produção Vegetal nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

1.4.1. Linha de Pesquisa 1: Manejo de Culturas

1.4.1.1. Estuda-se o aperfeiçoamento das técnicas de produção de diversas culturas com ênfase em milho, arroz, feijão, oleaginosas, mandioca, cana-de-açúcar, fruteiras/olerícolas/silvícolas do trópico seco e úmido. Esta linha de pesquisa engloba projetos voltados para Fitotecnia, Entomologia Agrícola, Fitopatologia, Propagação de Plantas, Melhoramento Vegetal, Tecnologia de Pós-colheita e Processamento de Alimentos.

1.4.2. Linha de Pesquisa 2: Manejo do Solo e da Água



1.4.2.1. Estudam-se técnicas e práticas que visam dar suporte à produção agrícola racional, com base na Fertilidade do Solo, Conservação e o Manejo de Agroecossistemas. Esta linha de pesquisa engloba projetos voltados para a adubação e correção do solo, nutrição de plantas, microbiologia do solo, controle de perda de solo por erosão, recuperação de solo degradado, atributos físicos, hídricos e biológicos no sistema solo-água-planta, relação solo-paisagem, características físicas e químicas de solos em diferentes agroecossistemas, métodos e manejo de irrigação.

1.5. Para habilitação dos candidatos, exigir-se-á:

1.5.1. Curso de Mestrado e Doutorado: diploma de graduação com bacharelado em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Biologia ou graduação com Licenciatura em Ciências Agrárias. Na ausência do diploma é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão, emitido oficialmente pela Instituição de origem, para os que concluíram o curso no ano de 2015.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, na Secretaria do Programa Pós-Graduação em Agronomia – POSAGRO, no Centro de Ciências Agrárias, Campus Cauamé, BR 174, km 12 (sentido Pacaraima), Distrito de Monte Cristo, CEP 69.300-000, Boa Vista, Roraima.

2.1.1. As inscrições serão no período de **22 de janeiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2016**, das 8:00 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 h.

2.1.2. Nenhuma inscrição será aceita fora do período, do horário e do local indicados nos itens anteriores.

2.1.3. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, exclusivamente por SEDEX, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no subitem 2.1.1. O candidato inscrito por via postal assume integral responsabilidade pelas informações apresentadas, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos, bem como atrasos, extravio ou perda de correspondência e/ou documentos. Inscrições solicitadas por via postal, que chegarem ao destino após 07 (sete) dias do prazo final de inscrição serão indeferidas, independentemente da data de postagem. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço abaixo, devendo, **obrigatoriamente**, ser encaminhado um e-mail à Coordenação do POSAGRO (posagro@ufrr.br), comunicando a



previsão de chegada dos documentos, bem como o código de rastreamento do documento postado.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Centro de Ciências Agrárias - Campus do Cauamé - Universidade Federal de Roraima

BR 174 s/n, km 12 (sentido Pacaraima), Distrito do Monte Cristo

CEP 69.300-000, Boa Vista – Roraima.

CNPJ: 34.792.077/0001-63

2.1.4. Cada candidato deverá pagar a taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), depositando-a dentro do prazo de inscrição, na forma de GRU encontrada no site www.stn.fazenda.gov.br, com os seguintes preenchimentos (obrigatórios):

Código do Recolhimento: **28832-2**

Número de Referência: **082012**

UG **154080**

Gestão: **15277**

Nome da unidade: **Universidade Federal de Roraima**

Nome e CPF do candidato

2.1.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação do processo seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital serão canceladas.

2.1.6 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

2.1.7 Toda a documentação relativa à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:

Remetente: **Nome completo do candidato sem abreviaturas.**

Destinatário: **Coordenação de Pós-graduação em Agronomia - POSAGRO**

Assunto: **Inscrição ao processo seletivo do POSAGRO**

Curso: **mestrado ou doutorado**

2.1.8 A Secretaria do Programa não se responsabilizará pela conferência dos documentos exigidos, cabendo somente ao candidato tal verificação.



2.1.9 Candidato com vínculo empregatício deverá apresentar obrigatoriamente declaração da instituição ou empresa empregadora, que tem tais poderes, concordando com a liberação do candidato e autorização a participação no curso. (**ANEXO 1**).

2.1.10 Candidato sem vínculo empregatício deverá apresentar obrigatoriamente declaração concordando com dedicação exclusiva ao curso. (**ANEXO 1**).

2.1.11 Após o encerramento do período de inscrições não poderá ser acrescentado nenhum documento.

2.1.12 Inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

2.1.13 Não serão aceitas inscrições via fax, condicionais e/ou extemporâneas.

2.1.14 A homologação das inscrições será publicada pela Coordenação do POSAGRO através do site www.posagro.ufrr.br, conforme cronograma apresentado no item 11.

2.2. Documentos para inscrição no curso de mestrado

- a) formulário de inscrição (**ANEXO 1**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) uma fotografia 3x4, recente;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não serão aceitos comprovantes de pagamento agendado;
- d) cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última eleição e comprovante de quitação com o serviço militar (candidato masculino);
- e) candidatos estrangeiros devem apresentar cópia autenticada do passaporte;
- f) cópia do histórico escolar e do diploma do curso de graduação;
- g) caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de graduação, será exigida uma declaração emitida pela instituição de ensino superior, no qual o aluno cursou sua graduação, informando a data de conclusão.
- h) os documentos acadêmicos emitidos pelas universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos pelas autoridades diplomáticas ou consulares brasileiras no país de origem;
- i) *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>), impresso, comprovado e encadernado;
- j) ficha de avaliação de *Curriculum vitae* do candidato impressa e preenchida com a pontuação (**ANEXO 2**);



- k) apresentação de um resumo (**ANEXO 3**) contendo a ideia básica da pesquisa para sua dissertação de mestrado, conforme as linhas de pesquisa estabelecidas no item 1.4.1 e 1.4.2 deste edital. O texto deverá conter no máximo 400 palavras na fonte Times New Roman 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm (um vírgula cinco centímetro), justificado;
- l) três cartas de referência de professores, pesquisadores e/ou profissionais com nível mínimo de mestre. (**ANEXO 5**).

2.3. Documentos para inscrição no curso de doutorado

- a) formulário padrão de inscrição (**ANEXO 1**), devidamente preenchido e assinado;
- b) uma fotografia 3x4, recente;
- c) fotocópia do diploma de conclusão do curso de graduação e mestrado, reconhecido pela CAPES. Na ausência do diploma é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão para os que concluíram o mestrado no ano de 2015;
- d) *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>), impresso, comprovado e encadernado;
- e) histórico escolar do curso de graduação e mestrado reconhecido pela CAPES;
- f) ficha de avaliação de *Curriculum vitae* do candidato impressa e preenchida com a pontuação (**ANEXO 2**);
- g) uma cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última eleição, comprovante de quitação com o serviço militar (masculino);
- h) candidatos estrangeiros devem apresentar cópia autenticada do passaporte;
- i) os documentos acadêmicos emitidos pelas universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos pelas autoridades diplomáticas ou consulares brasileiras no país de origem;
- j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- k) comprovante de artigo científico publicado em revista indexada com Qualis B5 ou superior; (CAPES).
- l) comprovante de proficiência em Língua Inglesa;
- m) Projeto de Pesquisa - O projeto deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto completo deverá totalizar no máximo 15 páginas contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais; **1-** Capa contendo Título; Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador); E-mail e telefone do



candidato: Endereço do Curriculum vitae Lattes; Área de concentração e linha de pesquisa: **2** – Resumo (mínimo 200 palavras e máximo de 250 palavras); **3**- Palavras-chave (4); **4** - Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico; **5** – Justificativa; **6** - Objetivos (geral e específicos); **7** – Metodologia; **8** - Resultados e impactos esperados; **9** - Cronograma de execução; **10** – Orçamento; **11**- Referências. Observação: para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário e resumo. Cada projeto será avaliado conforme o **ANEXO 4**.

n) três cartas de referência de professores, pesquisadores e/ou profissionais com nível mínimo de mestre. (**ANEXO 5**).

3. DURAÇÃO DOS CURSOS:

3.1. O curso de mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. O curso de doutorado terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado e 12 (doze) vagas para o curso de doutorado.

4.2. Alunos selecionados pelo Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação - PAEC-OEA-GCUB 2015, no âmbito do Acordo de Cooperação entre a Organização dos Estados Americanos - OEA, e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras - GCUB PAEC/OEA, não concorrerão às vagas.

5. HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1. As aulas serão ministradas regularmente no *Campus* Cauamé da Universidade Federal de Roraima, no período diurno. Eventualmente, a critério do professor, em acordo com a Coordenação do curso, a disciplina ou parte dela, poderá ser desenvolvida em outros locais.

6. SITUAÇÃO INSTITUCIONAL

6.1. Curso recomendado pela CAPES/MEC, Nota 4 (quatro).



7. PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade dos membros da Comissão de Seleção, designados pela Coordenação do Programa e ocorrerá no *Campus* Cauamé.

7.1.1. Antes do início do processo seletivo, a Comissão de Seleção procederá à análise dos pedidos de inscrição em atendimento ao estabelecido neste edital.

7.1.2. Deferido o pedido de inscrição, o candidato participará do processo de seleção que constará a análise da **Avaliação Curricular - AC e Rendimento Acadêmico - RA (curso de mestrado)** e **Avaliação Curricular - AC e Análise do Projeto de Pesquisa (curso de doutorado)**.

7.2. Para o curso de mestrado

7.2.1. Avaliação Curricular – AC, de caráter **eliminatório e classificatório**.

7.2.1.1. A avaliação curricular dos candidatos será realizada com base no *Curriculum Vitae*, modelo Lattes e com observância da pontuação contida na **Ficha de Avaliação (ANEXO 2)**, sendo que todas as informações contidas no currículo devem estar comprovadas e organizadas numericamente.

7.2.1.2. Somente **serão consideradas produções dos últimos 5 (cinco) anos**, realizadas nas áreas descritas no item 1.5.1 do edital. Todas as informações contidas no *Curriculum Vitae* devem ser comprovadas e numeradas (coluna Num. Doc.). Incluir cópias de carteira de trabalho, de certificados de estágios, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc. As informações não comprovadas não serão consideradas para pontuação do currículo. No caso de trabalhos aceitos para publicação, anexar cópia do trabalho acompanhada de carta de aceite do periódico e/ou editor. Os candidatos deverão entregar o *Curriculum Vitae* acompanhado do **ANEXO 2** impresso e preenchido pelo candidato com a sua pontuação, em envelope fechado.

7.2.1.3. As informações que não forem comprovadas serão desconsideradas.

7.2.1.4. A avaliação curricular levará em consideração a atuação profissional - AP e a Produção Técnico-Científica - PTC.

7.2.1.5. O candidato que obtiver avaliação curricular - AC menor que **35 (trinta e cinco) pontos** ($AC < 35$) será **desclassificado**.



7.2.1.6. O maior valor obtido entre os candidatos na avaliação curricular será transformado em nota 10,0 (dez), e os valores obtidos pelos demais candidatos, seguirão a proporcionalidade.

7.2.1.7. A nota referente à avaliação curricular será calculada pela soma dos pontos obtidos na Atuação Profissional - AP e na Produção Técnico-Científica - PTC, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)} = \text{AP} + \text{PTC}$$

7.2.2. avaliação do rendimento acadêmico - RA: de caráter **classificatório**.

7.2.2.1. Serão observados a média aritmética geral do histórico escolar - MHE e o tempo de conclusão do curso - TC, de graduação.

média geral do histórico escolar - MHE

média geral do histórico - MHE	PONTOS
MHE < 7,0	0,0
7,0 MHE < 8,0	5,0
8,0 MHE < 9,0	7,5
MHE ≥ 9,1	10,0

tempo de conclusão do curso de graduação TC

TEMPO DE CONCLUSÃO – TC (anos)	PONTOS
TC 5,0	5,0
5,0 < TC ≤ 6,0	4,0
6,0 < TC 7,0	3,0
7,0 < TC 8	1,0
TC > 8	0,0



7.2.2.2. A nota referente ao rendimento acadêmico será calculada pela soma dos pontos obtidos da média aritmética geral do histórico escolar - MHE e do tempo de conclusão do curso - TC, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{RENDIMENTO ACADÊMICO (RA)} = \text{MHE} + \text{TC}$$

7.3. Para o curso de doutorado

7.3.1. Avaliação Curricular - AC, de caráter **eliminatório e classificatório**.

7.3.1.1. A avaliação curricular dos candidatos será realizada com base no *Curriculum Vitae*, modelo Lattes e com observância da pontuação contida na **Ficha de Avaliação (ANEXO 2)**, sendo que todas as informações contidas no currículo devem estar comprovadas e organizadas numericamente.

7.3.1.2. Somente **serão consideradas produções dos últimos 5 (cinco) anos**, realizadas nas áreas descritas no item 1.5.1 do edital. Todas as informações contidas no *Curriculum Vitae* devem ser comprovadas e numeradas (coluna Num. Doc.). Incluir cópias de carteira de trabalho, de certificados de estágios, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc. As informações não comprovadas não serão consideradas para pontuação do currículo. No caso de trabalhos aceitos para publicação, anexar cópia do trabalho acompanhada de carta de aceite do periódico e/ou editor. Os candidatos deverão entregar o *Curriculum Vitae* acompanhado do **ANEXO 2** impresso e preenchido pelo candidato com a sua pontuação, em envelope fechado.

7.3.1.3. As informações que não forem comprovadas serão desconsideradas.

7.3.1.4. A avaliação curricular levará em consideração a Atuação Profissional - AP e a Produção Técnico-Científica - PTC.

7.3.1.5. O candidato que obtiver Avaliação Curricular menor que **45 (quarenta e cinco) pontos** ($AC < 45$) será **desclassificado**.

7.3.1.6. O maior valor obtido entre os candidatos na avaliação curricular será transformado em nota 10,0 (dez), e os valores obtidos pelos demais candidatos, seguirão a proporcionalidade.

7.3.1.7. A nota referente à avaliação curricular será calculada pela soma dos pontos obtidos na Atuação Profissional (AP) e na Produção Técnico-Científica (PTC), conforme a fórmula a seguir:



AValiação CURRICULAR (AC) = AP + PTC

7.3.2. Da Análise do Projeto de Pesquisa – PP, de caráter **eliminatório e classificatório**.

7.3.2.1. A avaliação do projeto será feita pela Comissão Avaliadora do programa, observando a viabilidade técnica e econômica, e o caráter inovador.

7.3.2.2. Os projetos serão classificados e separados por área de atuação, linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação.

7.3.2.3. A cada projeto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme **ANEXO 4**.

7.3.2.4. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) no projeto de pesquisa, será **desclassificado** da seleção.

7.3.3. O exame de Proficiência em Língua Inglesa, de caráter **eliminatório**, mas **não classificatório**.

7.3.3.1. Será aceito o comprovante de proficiência em inglês do curso de mestrado. Caso não apresente comprovante de proficiência, o candidato selecionado no processo seletivo fará exame por meio de prova para atender o requisito, composta por um texto científico em inglês para tradução e respostas a questões, sendo permitido o uso de dicionário. A prova será realizada em local a ser definido pela Comissão de Seleção.

7.3.3.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 5,0 (cinco).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação obtida nas etapas do processo seletivo, considerando as seguintes fórmulas:

Para o curso de mestrado:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{RA}) * 1 + (\text{AC}) * 3$$

Para o curso de doutorado:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{AC}) * 3 + (\text{PP}) * 1$$



8.2. O resultado final do processo de seleção será publicado mediante edital do Curso de Pós-graduação em Agronomia e no endereço eletrônico www.posagro.ufrr.br. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.

8.3. O desempate de candidatos com o mesmo desempenho será feito utilizando-se, a ordem de critérios a seguir:

1º - maior pontuação na produção técnica científica (PTC).

2º - maior pontuação na atuação profissional (AP).

3º - maior pontuação na análise de Projeto de Pesquisa (PP).

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado preliminar, tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente.

9.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovado as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

9.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separado para cada tópico protestado, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do POSAGRO.

9.4. Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 9.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.5. Os recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

9.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do POSAGRO e no endereço eletrônico www.posagro.ufrr.br.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso de recursos.

9.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

10. MATRÍCULA DOS APROVADOS

10.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRR - DERCA, Campus do Paricarana, munidos das documentações



necessárias (item 10.2), para a realização de matrícula, conforme calendário universitário da Pós-Graduação 2016;

10.1.2. Os candidatos estrangeiros deverão tomar as providências para sua regularização para permanência no país.

10.1.3. Será considerado desistente, o candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no calendário universitário.

10.2. Documentos necessários para a matrícula

a) cópia e original do histórico escolar e diploma (ou certificado de conclusão) de graduação (para habilitação no curso de mestrado) reconhecido por órgão competente;

b) cópias e originais dos históricos escolares e diplomas (ou certificado de conclusão) de graduação e mestrado (para habilitação no curso de doutorado) reconhecido por órgão competente;

c) cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino e comprovante residencial;

d) os alunos estrangeiros deverão apresentar cópia autenticada do passaporte. Os documentos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar traduzidos para a língua portuguesa, com exceção dos documentos redigidos em língua neolatina, à vista do disposto no Parecer CES/CNE n. 260/2006;

10.3. Os alunos que no ato da matrícula apresentaram somente o certificado de conclusão do curso deverão apresentar cópia autenticada do diploma até o final do primeiro ano de curso no Programa de Pós-Graduação em Agronomia e no Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRR.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As etapas do processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado do POSAGRO, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	18/01/2016
Período de impugnação do edital	19 e 20/01/2016
Resposta aos pedidos de impugnação do edital	21/01/2016



Período de inscrições	22/01/2016 a 05/02/2016
Homologação das inscrições	12/02/2016
Submissão de pedidos de reconsideração	15/02/2016
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração	16/02/2016
Divulgação do resultado preliminar	19/02/2016
Submissão de pedidos de reconsideração do resultado preliminar	22 e 23/02/2016
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração	24/02/2016
Divulgação do resultado final	26/02/2016

11.2 As datas informadas neste edital são previsões, sujeitas a alterações a qualquer momento, em razão do número de candidatos ou de outros motivos que as justifiquem.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital.

12.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

12.3. Os documentos que instituírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação, após divulgação do resultado final.

12.4. **A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.**

12.5. A aprovação na seleção **não** implica o compromisso de concessão de bolsa de estudo por parte do POSAGRO. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a classificação dos mestrandos e doutorandos no processo seletivo, previsto em edital próprio de concessão.

12.6 Caso o candidato aprovado possua vínculo empregatício ou adquira vínculo durante o curso, o mesmo perderá o direito a bolsa;

12.7. Eventuais dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail posagro@ufrr.br ou telefone (095) 3627-2903 (POSAGRO).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Agronomia.

13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição;

ANEXO 2 – Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae*;

ANEXO 3 – Ficha de Resumo;

ANEXO 4 – Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa;

ANEXO 5 – Carta de Referência.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Leandro Timoni Buchdid Camargo Neves
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia da UFRR